

LEI N° 163/98

Súmula – Dispõe de autorização para abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cotriguaçu no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Faz saber que a câmara municipal de Cotriguaçu, aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir por decreto, um crédito especial, na divisão de tesouraria, do departamento de finanças da secretaria de administração e finanças da prefeitura no valor de R\$ 243.360,00 (duzentos e quarenta e três mil trezentos e sessenta reais), destinado a fazer face às despesas realizadas no mês de junho à 28 de setembro deste exercício, e a realização no projeto "Lumiar", vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura do Município.

§ 1º - O crédito referido no caput do artigo 1º desta lei será incluído com os valores na seguinte classificação funcional da Lei n.º 4320/64,

SEC. DA AGRICULTURA – DIVISÃO DE AGRICULTURA  
-PROJETO LUMIAR-  
CONVÊNIO N.º 64002/96  
CELEBRAÇÃO-INCRA/BANCO DO BRASIL S/A  
Contratada- Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT

Código	Discriminação	Valor	Valor
3000.00	Despesas correntes		
3100.00	Despesa de Custeio		243.360,00
3110.00	Pessoal	75.360,00	
3111.00	Pessoal Civil	70.000,00	
3111.01	0418111.2.031 – Venc. e Vantagens Fixas	70.000,00	
3113.00	Obrigações Patronais	5.360,00	
3113.01	0418111.2.032 – Cont. Percentual Devida	5.360,00	
3120.00	Material de Consumo	58.000,00	
3120.01	0418111.2.033 – Man. dos Serv. da Agricultura	58.000,00	
3130.00	Serv. de Terceiros e Encargos	90.000,00	
3131.00	Remun. de Serv. de Terceiros	55.000,00	
3131.01	0418111.2.034 – Coord. das Ativ. dos Serviços	55.000,00	
3132.00	Outros Serviços e Encargos	35.000,00	
3132.01	0418111.2.034 – Coord. das Ativ. dos Serviços	35.000,00	

3190.00	Diversas Despesas de Custeio	20.000,00	
3192.00	Desp. de Exercícios Anteriores	20.000,00	
3192.01	0418111.2.034 – Coord. das Ativ. dos Serviços	20.000,00	
	<b>TOTAL</b>		<b>243.360,00</b>

§ 2º - Autoriza Poder executivo, através de Decreto, à transferir valores de uma dotação para outra, conforme necessitar.

§ 3º - Fica Acrescido no Elenco de Atividades do Município, as seguintes codificações funcionais:"

**Atividades**

- I – 2.031 – Vencimentos e Vantagens Fixas do Projeto Lumiar
- II – 2.032 – Contribuição Percentual devida
- III – 2.033 – Manutenção dos Serviços do Projeto Lumiar
- IV – 2.034 – Coordenação dos Serviços do Projeto Lumiar


Artigo 2º - Para cobertura do Presente Crédito, anular-se-á valor igual a importância do presente crédito da seguinte dotação do orçamento vigente:

9000.00 – Reserva de Contingência  
 9999.00 – 9999999.1.998 – Reserva de Contingência R\$  
 243.360,00 (duzentos e quarenta e três mil trezentos e sessenta reais), do Orçamento Programa do Município.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu em 02 de outubro de 1.998.

  
 GILMAR PRANGE  
 Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

  
 Noeli Maria Lorandi  
 Chefe de Expediente